

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

m^o UFES 18/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10 /2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, PARA REALIZAÇÃO DA 8ª SEMANA DE ENGENHARIA QUÍMICA DO CCAE/UFES.

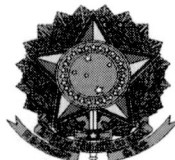
Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, com sede à Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, Vitória- ES, CEP: 29.050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, doravante chamado simplesmente de **CREA-ES**, neste ato representado pela Presidente Sra. **Lúcia Helena Vilarinho Ramos**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CNH nº 00741464981, e do CPF nº 394.690.937-04, domiciliada no Município de Vitória-ES e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituto de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123-0001-43, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-073, doravante denominada **UFES**, neste ato representado pelo Sr. Reitor **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, professor do Magistério Superior, portador do RG nº 244.493-SSP/ES e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, têm entre si ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Acordo de Cooperação tem por objeto apoio institucional para a realização da **8ª Semana de Engenharia Química do CCAE/UFES** a realizar-se nos dias 23 a 27 de setembro de 2019 na Universidade Federal do Espírito Santo – Campus Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento decorre de autorização da Diretoria do Crea-ES, conforme processo nº 77517/2019 e tem fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria 091/2018/Crea-ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

3.1. Integra este acordo independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo nº 77517/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

4.1 Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, o **CREA-ES** se compromete a:

- a) Fornecimento de passagens aéreas, diárias e ou transporte de palestrante e de visita técnica até o limite de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
- b) Divulgar a 8ª Semana de Engenharia Química do CCAE/UFES através dos seus veículos internos de comunicação;
- c) Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES (CCA-UFES), nas ações relativas ao evento;

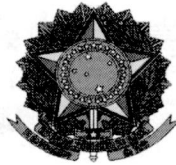
4.2. Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, a **UFES** se compromete:

- a) Coordenar e realizar a programação técnica;
- b) Divulgar a logomarca do CREA-ES, nas ações realizadas, como instituição apoiadora, nos materiais impressos e eletrônicos, mediante prévia solicitação e autorização da parte interessada;
- c) Os materiais impressos e eletrônicos deverão ser solicitados ao Setor de Comunicação do Crea-ES, devendo ser reservando uma peça de cada material impresso (folder, cartaz, crachá, foto do banner, programação, etc.) produzido e registrar/enviar os links dos materiais eletrônicos veiculados (site, news, informativo eletrônico, facebook, instagram, entre outras redes sociais);

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos, sendo que as obrigações assumidas neste Acordo de Cooperação serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

6.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

6.2. Fica vedado aos partícipes utilizarem, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Acordo de Cooperação, serão atribuídos aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo

a) O CREA-ES indica o servidor: Mayelle Silva – Matrícula nº 0359

b) O CCAE UFES indica o servidor: Damaris Guimarães – Matrícula nº 23.065-18

8.2. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Crea-ES, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Conselho.

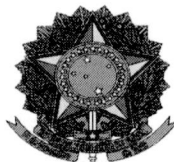
Parágrafo Único. O gestor do acordo de cooperação tem como obrigação registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

9.1. A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação.

Parágrafo Único. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

10.1. As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pelos partícipes no Diário Oficial da União, na forma da lei.

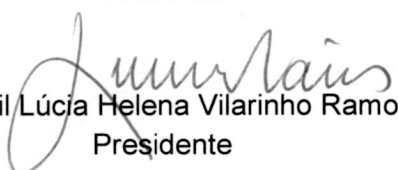
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 13 de agosto de 2019.

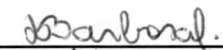
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
CREA-ES

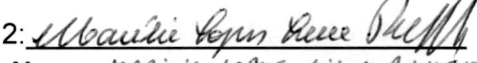

Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos –
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
UFES


Professor Reinaldo Centoducatte –
Reitor

TESTEMUNHAS:

1: 
Nome: Kezia Lourenço Barbosa
CPF: 097.526.867-88

2: 
Nome: MARÍLIA LOPES LIMA RANGEL
CPF: 471.421.117-04

PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Objeto:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização conjunta da **8ª SEMANA DE ENGENHARIA QUÍMICA CCAE/UFES**.

1.2. Período de Execução

23 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS REALIZADORES

Nome: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES			CNPJ: 27.055.235/0001-37	
Representante: Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos - Presidente				
Endereço: Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá				
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29.050-300	Telefone: 3334-9900	E-mail

Nome: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES			CNPJ: 32.479.123/0001-43	
Representante: Reinaldo Centoducatte				
Endereço: Avenida Fernando Ferrario, nº 514, Goiabeiras.				
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 2907-5073	Telefone: (28) 3552-8732	E-mail: reitor@ufes.br

COORDENADORES DO INSTRUMENTO

CREA-ES	
Mayelle Silva	
Cargo/Função: Supervisora Cursos Eventos	Setor: Comunicação



Matrícula: 0359	Email: mayelle@creaes.org.br
Telefone: (27) 3334-9925	Celular:

UFES	
Damaris Guimarães	
Cargo/Função: Professora Adjunta	Setor: CCAE – Departamento de Engenharia Rural
Matrícula: 23.065-18	Email: guimaraes.damaris@yahoo.com.br
Telefone: (28) 3552-8631	Celular: (28) 99908-0209

2. JUSTIFICATIVA

A introdução no mercado de trabalho está ligada em grande parte a um processo de adaptação, que por diversas vezes pode ser bastante problemático. Dentre as barreiras encontradas pelos alunos recém formados a principal é a falta de contato com a área industrial e o mercado de trabalho no geral. Devido à localização geográfica agrícola da cidade de Alegre, existe uma grande necessidade de incluir os estudantes de Engenharia Química do campus e demais estudantes de engenharia da região na área industrial, para isso a Semana da Engenharia Química vem por meio de sua oitava edição promover uma maior interação entre os estudantes e profissionais da área com o intuito de encurtar barreiras que a grande maioria dos estudantes enfrenta ao iniciar sua carreira no mercado de trabalho. É durante a semana acadêmica que alunos podem descobrir com o auxílio de profissionais especializados, qual é o ramo da engenharia química que mais se identificam, além de obter uma ampla oportunidade de conhecimento. É notório que o engenheiro químico atual tem que estar apto para trabalhar em um mundo completamente globalizado e marcado por inúmeras e aceleradas inovações. Nessa nova realidade, em que o engenheiro deve ser competente, inovador, empreendedor, comunicativo, independente, ético e socialmente consciente, a forma com que o profissional consegue adaptar-se às constantes transformações vai determinar o seu grau de sucesso dentro do mercado de trabalho.

Para os estudantes das engenharias da região e principalmente do campus de Alegre, a semana acadêmica é uma ótima oportunidade de conhecer mais profundamente como o profissional atua em determinadas áreas, de forma que prepara os discentes a enfrentar os desafios que o mercado de trabalho atual nos apresenta. Além disso, como alunos de uma instituição de ensino público, as atividades de extensão têm um papel importante na retribuição para a comunidade do investimento público envolvido. Portanto, com o objetivo de proporcionar esta atividade de extensão na formação dos estudantes, o capítulo estudantil American

Institute of Chemical Engineers (AIChE - UFES) e o Centro Acadêmico Livre de Engenharia Química (CALEQ) se unem com o apoio do Programa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREAJr-ES) para realização da 8ª Semana de Engenharia Química da UFES (SEQUFES).

3. META

Viabilização da participação dos palestrantes e do transporte para as visitas técnicas durante a "8ª Semana da Engenharia Química do CCAE-UFES".

4. PÚBLICO ALVO / POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA

A 8ª Semana da Engenharia Química do CCAE-UFES acontecerá no Município de Alegre-ES. Com o intuito de promover a integração regional, o evento abrangerá todo o estado do Espírito Santo, sendo divulgado em várias instituições de ensino, situadas nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Aracruz, São Mateus e Vitória. O público alvo do evento são alunos, professores e profissionais das diversas áreas da engenharia química.

5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Palestras;
- Minicursos;
- Visitas Técnicas;
- Exposição de trabalhos;
- Mesa redonda.

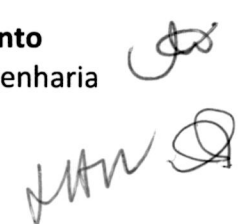
6. CONTRAPARTIDAS DOS ÓRGÃOS

Universidade Federal do Espírito Santo

- Organizar o evento por meio de comissão organizadora, composta por discentes e docentes do curso de Engenharia Química (CCAÉ);
- Veiculação da logomarca do CREA-ES em todas as artes impressas e digitais relativas à divulgação do evento;
- Disponibilizar ao CREA-ES espaço para montagem de tendas, veiculação de seu material de divulgação nos kits dos participantes e agradecimento formal na solenidade de abertura do evento.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo

- Organizar de forma conjunta a execução da 8ª Semana da Engenharia



Química do CCAE/UFES, mediante fornecimento de passagens aéreas, diárias e ou transporte de palestrante e de visita técnica;

- Divulgar a 8ª Semana da Engenharia Química do CCAE-UFES, por meio dos seus veículos internos de comunicação;
- Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES (CCA-UFES) nas ações relativas ao evento e nos materiais de divulgação referentes à 8ª Semana da Engenharia Química do CCAE/UFES;
- Disponibilizar passagens aéreas para os palestrantes do evento conforme apresentado na Tabela 1:



Tabela 1: Orçamento das atividades planejadas.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Orçamento
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
Viabilização da participação dos palestrantes no evento "8ª Semana da Engenharia Química do CCAE-UFES".	Custeio de diárias, passagens e alimentação dos palestrantes para a viabilização de sua participação no evento.	Wallace Betencurte da Silva	Passagem aérea (Rio de Janeiro x Vitória)	2	25/09/2019	26/09/2019	R\$528,00
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2			R\$120,00
			Diária	1			R\$60,00
			Alimentação	2			R\$50,00
			Deslocamento (Vila velha x Vitória)	2			R\$140,00
			Diária	1			R\$60,00
		Wanderson Romão	Alimentação	2	R\$50,00		
			Passagem aérea (Teixeira de Freitas, BA x Vitória)	2	R\$1.474,00		
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2	R\$120,00		
		Franz Castro	Diária	1	R\$60,00		
			Alimentação	2	R\$50,00		
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2	R\$120,00		
Simone Baia	Diária	1	R\$60,00				
	Alimentação	2	R\$50,00				
	Deslocamento (Vitória x Alegre)	2	R\$120,00				
Flavio Lopes F. Bittencourt	Alimentação	2	R\$50,00				
	Deslocamento (Piúma x Alegre)	2	R\$120,00				
	Diária	1	R\$60,00				
			Alimentação	2			R\$50,00

(Handwritten initials/signature)

(Handwritten initials/signature)

(Handwritten initials/signature)

(Handwritten signature)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração		Orçamento
			Unidade	Quantidade	Infício	Término		
		Monica Castoldi Borlini Gadiloli	Deslocamento (Cachoeiro de Itapemirim x Alegre)	2	23/09/2019	24/09/2019	R\$40,00	
			Diária	1			R\$60,00	
			Alimentação	2			R\$50,00	
		Ricardo Nagano	Passagem aérea (São Paulo x Vitória)	2	23/09/2019	24/09/2019	R\$256,00	
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2			R\$120,00	
			Diária	1			R\$60,00	
		Tainá Vettorazzi Vargas	Alimentação	2	23/09/2019	24/09/2019	R\$50,00	
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2			R\$120,00	
			Diária	1			R\$60,00	
		Rafael Sartim	Alimentação	2	23/09/2019	24/09/2019	R\$50,00	
			Diária	1			R\$60,00	
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2			R\$120,00	
	Anna Paula Vianna	Passagem aérea (Campinas x Vitória)		26/09/2019	27/09/2019	R\$657,00		
		Deslocamento (Vitória x Alegre)	2	R\$120,00				
		Alimentação	2	R\$50,00				
		Diária	1			R\$60,00		

(Handwritten initials/signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Orçamento		
			Unidade	Quantidade	Início	Término			
		Ricardo Franci Gonçalves	Deslocamento (Vitória x Alegre)	2	23/09/2019	24/09/2019	R\$120,00		
			Alimentação	2			R\$50,00		
			Diária	1			R\$60,00		
		Bárbara Black Vieira	Passagem aérea (Recife, PE x Vitória)	2	25/09/2019	26/09/2019	R\$640,00		
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2			R\$120,00		
			Diária	1			R\$60,00		
Mathheus Lopes Fernandes		Alimentação	2			R\$50,00			
			Passagem aérea (Fortaleza, CE x Vitória)			2	R\$690,00		
			Deslocamento (Vitória x Alegre)			2	R\$120,00		
		César Alvez Barros		Alimentação	1	24/09/2019	25/09/2019	R\$60,00	
					Passagem aérea (Fortaleza, CE x Vitória)			2	R\$50,00
					Deslocamento (Vitória x Alegre)			2	R\$690,00
		Alimentação	1			R\$120,00			
			Diária			1	R\$60,00		
			Alimentação			2	R\$50,00		

B

MMZ

Quero

J

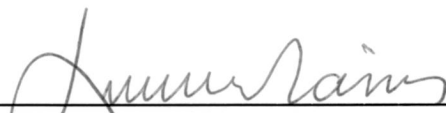
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Orçamento		
			Unidade	Quantidade	Início	Término			
Acessibilidade para visita técnica para "8ª Semana da Engenharia Química do CCAE-UFES"	Aluguel de Veículos	Gregory Kevin	Passagem aérea (São Luiz, MA x Vitória)	2	24/09/2019	25/09/2019	R\$1.005,00		
			Deslocamento (Vitória x Alegre)	2			R\$120,00		
			Diária	1			R\$60,00		
				Alimentação	2			R\$50,00	
				Ônibus para transporte dos participantes das visitas técnicas (Alegre x Serra)	Ônibus de 42 vagas	1	27/09/2019	27/09/2019	R\$1.600,00
				Ônibus para transporte dos participantes das visitas técnicas (Alegre x Vitória)	Ônibus de 42 vagas	1	27/09/2019	27/09/2019	R\$1.400,00
		Ônibus para transporte dos participantes das visitas técnicas (Alegre x Cariacica)	Ônibus de 42 vagas	1	27/09/2019	27/09/2019	R\$1.400,00		

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

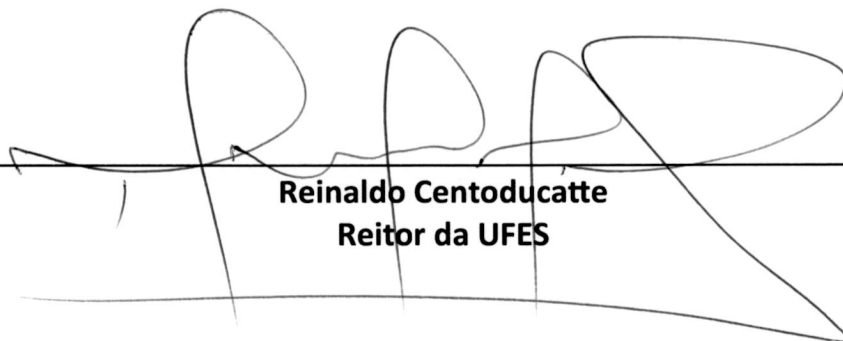
NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

8 – APROVAÇÃO

Vitória-ES, de de 2019.



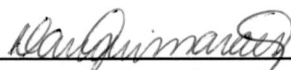
Eng. Civil Lucia Helena Vilarinho Ramos
Presidente do CREA-ES



Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES



Mayelle Silva
Coordenador da Execução do Plano de Trabalho - CREA-ES



Damaris Guimarães
Coordenador da Execução do Plano de Trabalho – UFES

